

**PROCESSO Nº 131/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018
EDITAL**

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio nomeados por portaria, que realizará VIA INTERNET o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "menor preço por item", objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, dos bens relacionados no anexo 4 – relatório de especificação, para escolha da proposta mais vantajosa para o município.

1.2. A presente licitação na modalidade de pregão eletrônico tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, é regida por este edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, Decreto Federal nº 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Municipal 2.712/09 Decreto Municipal nº 3.690/2005, Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013; Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal nº 5.439 de 19/01/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

1.3. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Itajubá, <http://www.itajuba.mg.gov.br/semup/editais.php>.

1.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do site www.bll.org.br, em campo próprio, e através e-mail licitaitajuba@gmail.com.

1.4.1. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (nome empresarial, CNPJ e nome do representante que peticiona, se pessoa jurídica; nome e CPF, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

1.5. Os interessados poderão formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, ou seja até o **dia 08/10/2018** no horário de Brasília, através do e-mail licitaitajuba@gmail.com.

1.5.1. A impugnação, que será dirigida ao Pregoeiro, deverá ser devidamente fundamentada, apresentada em meio físico e protocolizada no INDI no prazo previsto neste ato convocatório, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas acompanhada, se for o caso, das provas necessárias.

1.6. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.7. O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado até às 11 horas do dia 08/10/2018 - Horário de Brasília/DF.

1.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS poderão ser enviadas depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às 12 horas do dia 08/10/2018 , horário de Brasília/DF.

1.9. A etapa de RECEBIMENTO DOS LANCES na Internet, no endereço eletrônico www.bll.org.br, terá **início às 15 horas e será encerrado a partir das 17 horas do dia 08/10/2018**, no horário de Brasília, acrescido do período aleatório.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** conforme Anexo 04 – Relatório de Especificação, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.2. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

Anexo 01 – Proposta comercial

Anexo 02 – Estimativa de preços

Anexo 03 – Declaração para fins de participação do pregão

Anexo 04 – Relatório de especificação

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 – Minuta do Contrato

Anexo 07– Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, além de atender às demais exigências constantes deste edital.

3.2. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.3. Não serão admitidas na licitação as empresas:

a) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como punidas com as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.5. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.6. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte regidas pela Lei Complementar nº 147/2014, terão sua participação nesta licitação conforme os termos que lhes são assegurados e estatuídos na referida norma.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site www.bllcompras.org.br até às **11 horas do dia 08/10/2018**

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

4.1.3. Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do **telefone (41) 3149-7255**.

4.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Itajubá a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site www.bllcompras.org.br, a informação de ser ME/EPP, conforme estabelece a Lei Complementar no. 123/2006.

4.4. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO CONJUNTA, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta,

para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.4.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.4, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.itajuba.mg.gov.br e no site www.bll.org.br e nos jornais, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo ao sistema, conforme o modelo do Anexo I;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados quando for o caso;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo 4;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;

5.9 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

5.6 - Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

5.7 - Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente, devendo a licitante prever em sua planilha de composição do preço todos os custos e benefícios fiscais inerentes ao objeto ou à atividade desempenhada, observando-se as particularidades tributárias de cada segmento.

5.8. - Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

5.9 - Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos.

5.10 - Prazo de garantia dos serviços, não inferior a 01 (um) ano, contados da data da prestação dos serviços;

5.11 - Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;

6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo II deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;

6.5 – Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica no www.bll.org.br, por mensagem de (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 – Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 – Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 – Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço, ou melhor proposta;

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, por lote ou item, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas nos Anexos II e IV deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço apresentada e o valor estimado para a contratação.

7.5 – Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor proposta.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

8.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND - ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND), na forma da lei.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Sede ou domicílio do licitante, dentro da validade de forma a abranger os DÉBITOS INSCRITOS e os NÃO INSCRITOS em dívida ativa; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade de forma a abranger a natureza MOBILIÁRIA e IMOBILIÁRIA, bem como os DÉBITOS INSCRITOS e os NÃO INSCRITOS em dívida ativa;

8.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) caso não seja atendida pela Certidão mencionada no item 9.3.2. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.3.5.1. Caso seja apresentada Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

8.3.6. A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

8.3.6.1. Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Prefeitura, para comprovar a sua regularidade fiscal.

8.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1. As entidades Sem Fins Lucrativos estão dispensadas da apresentação da documentação referente à Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8.5.1. Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do item 4.1.5.

8.6. Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, após a solicitação do Pregoeiro:

- a) Documentação relativa a Habilitação jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Documentação relativa a regularidade fiscal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de enquadramento como MPE, se for o caso;

8.6.1. As certidões apresentadas como prova da regularidade dos requisitos de habilitação da licitante devem estar válidas ao tempo de sua apreciação pelo pregoeiro.

8.6.2. A solicitação do Pregoeiro será encaminhada ao licitante por meio do sistema eletrônico, e, caso haja necessidade, para o email cadastrado no sistema.

8.7. Os originais dos documentos exigidos neste edital, a Proposta Comercial adequada à negociação realizada, a Declaração de enquadramento como MPE, se for o caso, e o Termo de Compromisso constante do Anexo VII, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues no endereço Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

9 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 9.6.

9.2. Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.

9.2.1. A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

9.2.2. Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório e somente será confirmada após a verificação da regularidade fiscal

9.2.3. A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no item 10.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à PREFEITURA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3. A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:

- ao CEIS/CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/ Cadastro Nacional de empresas Punidas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo;

- ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “Sistemas”, no item “CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa” e “Consulta Requerido / Condenação”, selecionar esfera “TODOS(AS)”;

9.4. Não será habilitada a empresa que:

9.4.1. não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da MPE, na forma do item 10.2.

9.4.2. esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO suspenso, ou esteja impedida de licitar e contratar com a União, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

9.4.3. deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

9.5. Se a licitante desatender às exigências do item 9 ou se enquadrar nas hipóteses do item 10.6, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, oportunidade em que as demais licitantes serão questionadas, via mensagem eletrônica, sobre o interesse em igualar seus preços ao da mais bem classificada, devendo a licitante, para tanto, responder por mensagem para a caixa postal gilogct08@caixa.gov.br, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.

9.7.1. Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pela licitante mais bem classificada, por email, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro.

9.7.2. As licitantes que manifestarem interesse em igualar o preço ao da licitante vencedora irão compor o anexo da Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva, respeitada a ordem de classificação do pregão.

9.7.3. O não envio da nova proposta solicitada pelo pregoeiro na forma do item 10.7.1 impossibilitará o licitante de compor o cadastro reserva da Ata de Registro de Preços.

9.7.4. A licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer e/ou prestar serviço no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do

compromisso assumido prevista no § 1º do art. 18 do Decreto 7.892/13, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.

9.7.4.1. Somente após a ocorrência de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, constantes dos itens 9 e 10 do edital.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02(dois) dias úteis da data e horário fixados para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já declinado, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até 24 horas;

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

10.4 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

10.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1. Fica facultativa a apresentação de amostras pela licitante vencedora. Caso necessário, será solicitado em ata após o certame e a empresa vencedora terá até 02 (dois) dias para apresentá-la devidamente etiquetada contendo a razão social da empresa e o número do item.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

12.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itajubá, para fins de homologação.

12.2. Após a homologação do resultado da licitação a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra o presente Edital (Anexo 5), podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

12.3. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, além de implicar a perda do direito ao registro de seu preço, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 17 deste Edital.

12.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura Municipal de Itajubá tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.5. Após a assinatura da Ata do Registro de Preços o extrato será publicado no Diário Oficial do Município, contendo o(s) fornecedor(es) e o(s) preço(s) registrado(s), sendo que, a partir de então, poderão ser firmados os instrumentos contratuais, desde que no prazo de validade da Ata.

12.5.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumprido o requisito de publicidade.

12.6. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular pelo fornecedor mais bem classificado, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora, conforme minuta de Contrato ou de OFS - Ordem de Fornecimento ou Serviço que integram este Edital (respectivamente Anexo V e Anexo VI).

12.7. Fica impedida de ser contratada a licitante que se enquadre em qualquer das situações mencionadas no item 3.3.

12.8. No ato da assinatura do instrumento contratual o fornecedor registrado deverá firmar a declaração de vedação ao nepotismo anexada após a minuta de Contrato/OFS (Anexo V e Anexo VI).

12.9. O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o Contrato/OFS, conforme o caso, e devolvê-lo.

12.9.1. A convocação será feita por emissão e encaminhamento do Contrato/OFS ao Fornecedor.

12.9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço podem ocorrer várias solicitações de execução do objeto, inclusive simultâneas.

12.10. Se o fornecedor primeiro colocado com preço registrado recusar-se a assinar o Contrato/OFS, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os fornecedores que compõem o cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação na Ata.

12.10.1. O fornecedor que compõe o cadastro reserva será convocado nos moldes do item 13.2, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, não cabendo direito a indenização.

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da Ata.

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO revogará a Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. Será considerado preço de mercado aquele igual ou inferior à estimativa de preço apurada pelo MUNICÍPIO.

13.5. Não havendo êxito nas negociações com os detentores do preço registrado, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Contrato cuja minuta (Anexo 6) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a apresentação de garantia contratual.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itajubá, após o fornecimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 5) e no Contrato (Anexo 6).

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que incorrer em alguma das seguintes hipóteses:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, incluindo a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar injustificadamente a assinar a ata ou não apresentar situação regular no ato de sua assinatura

17.2. Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços o Fornecedor ficará sujeito às sanções estabelecidas no próprio instrumento (Anexo 5).

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos estabelecidos na correspondente minuta, Anexos 5:

17.3.1. advertência;

17.3.2. multa;

17.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

17.3.5. declaração de inidoneidade.

18 - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	02.11.01.20.122.0004.3021.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00	02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00	02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

20 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Itajubá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato/OFS.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

21.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.7. Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Itajubá.

21.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itajubá, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.9. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

21.10. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, por meio das consultas do quadro "Painel Geral". Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba "Editais".

21.10.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

21.10.2. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

22 - DO FORO

22.1. As questões decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça ESTADUAL, no Foro da cidade de Itajubá, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá, 11 de SETEMBRO de 2018

Maika Jennifer Ribeiro
Pregoeira Port. 354/2015

**ANEXO 01
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, de acordo com as especificações e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº 086/2018 e seus anexos.

	OBJETO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TRANSCREVER CONFORME RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO 04)				
VALOR POR ITEM R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme Edital)

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o

terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA com gerenciamento sobre o contrato objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR POR ITEM, o qual deve ser digitado, obrigatoriamente, após a anexação desta **Proposta Comercial**, e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.
2. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, sem caracteres tais como figuras, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods e anexada no endereço eletrônico www.blcompras.org.br
- 3 – Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.

ANEXO 02

ESTIMATIVA DE PREÇOS

PREÇOS MÁXIMOS QUE MUNICÍPIO SE PROPÕE A PAGAR: OBS.: NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

ITEM	OBJETO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20	281,97	5.639,40
02	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	24	308,27	7.398,48
03	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	15	225,40	3.381,00
04	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	4	2.072,80	8.291,20
05	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3	505,13	1.515,39
06	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	35	708,97	24.813,95
07	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	6	137,93	827,58
08	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	5.261,07	52.610,70
09	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	4	122,27	489,08
10	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	15	141,49	2.122,35
11	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	34	518,00	17.612,00
12	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	493,27	493,27
13	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	19	562,67	10.690,73
14	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	15	1.801,63	27.024,45
15	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	17	1.802,67	30.645,39
16	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	99	335,50	33.214,50
17	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	137	281,97	38.629,89
18	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	4	816,67	3.266,68
19	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	25	549,90	13.747,50
20	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	15	1.270,00	19.050,00

21	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	52	189,87	9.873,24
22	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	15	2.519,33	37.789,95
23	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	31	1.877,61	58.205,91
24	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3	5.924,26	17.772,78
25	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	21	1.303,67	27.377,07
26	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	984,37	9.843,70
27	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	671,83	20.154,90
28	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	40	386,51	15.460,40
29	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	24	943,32	22.639,68
30	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	74	73,05	5.405,70
31	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	234,60	2.346,00
32	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	299,00	2.990,00
33	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	13	101,14	1.314,82
34	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	15	167,95	2.519,25
35	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	5	2.298,14	11.490,70
36	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	14	498,51	6.979,14
37	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	12	1.650,27	19.803,24
38	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	9	170,60	1.535,40
39	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	14	1.504,63	21.064,82
40	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	7	2.692,97	18.850,79
41	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	17	3.032,67	51.555,39
42	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	5	2.623,67	13.118,35
43	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	22	888,90	19.555,80
44	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	21	85,94	1.804,74
45	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	779,37	779,37
46	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	319,54	319,54

47	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	1.032,00	1.032,00
48	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	1.180,00	1.180,00
49	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	5	418,16	2.090,80
50	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	1.791,97	1.791,97
51	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	247,57	247,57
52	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	4	150,27	601,08
53	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2	415,87	831,74
54	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	214,93	214,93
55	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2	4.436,43	8.872,86
56	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3	96,21	288,63
57	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	5	2.204,28	11.021,40
58	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	7	2.213,07	15.491,49
59	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	8	4.174,63	33.397,04
60	DESCREVER CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1	1.278,78	1.278,78
VALOR TOTAL				780.354,51

ANEXO 03

**REF.: Pregão Eletrônico Nº 086/2018
Processo Nº 131/2018**

DECLARAÇÃO

....., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, N°., bairro, município de, estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o sr., (nacionalidade),....., (estado civil), (profissão), portador do registro geral de nº. emitido pela SSP/....e inscrito no CPF/MF sob o N°., residente e domiciliado na, nº., bairro, município de, estado de, CEP, declara, sob as penas da lei, e para fins de participação no pregão presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a administração pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a prefeitura municipal de itajubá, nos termos do art. 9º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de documentos de habilitação.

ANEXO 04 RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 131/2018
Modalidade: PREGÃO
Número da Licitação: 086/2018
Aquisição de: Materiais

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório 131/2018, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, é a seguinte:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	UN	Ventilador 3 em 1 (mesa / parede / coluna) Acionamento: Manual, Ajuste de Altura: Sim Certificado: INMETRO Consumo de energia aproximado: 1,6 kWh Desmontável: Sim Funcionamento: Elétrico Oscilação Horizontal: Automático Oscilação Vertical: Manual Peso: 5,4 kg Potência: 75 W Rotação: 1250 Silencioso: Sim Velocidade: 03 Voltagem: 220V
02	24	UN	Radio Portatil AM ; Radio FM potencia minima audio 15 W RMS, Entrada para fone de ouvido; Controle de som ; Mídias de reprodução, entrada USB Alimentação com pilhas; Cabo de Alimentação; Voltagem Bivolt (selecionável); Garantia do fornecedor 12 meses., Display digital de led, leitor de CD, MP3, memoria para no minimo 30 faixas , conexão Bluetooth, cor preta, alça de transporte, Controle Remoto.
03	15	UN	Suporte para televisão lcd, led, plasma, 3d - de 32" a 42".- Modelo de parede. APLICAÇÃO: - Articulações aproximadas: Movimento horizontal de 42,5° para direita ou esquerda e inclinação orbital de 30°. - Ângulo de movimento do suporte: Vertical até 30° - Ângulo de visão: Frontal e Superior - Peso sustentado aproximado : 20 kg - Furação VESA em mm: 7,5x7,5cm; 10x10cm; 20x10cm; 20x20cm, 30x20cm, 30x30cm, 40x10cm, 40x20cm, 40x30cm, 40x40cm - Material Aço carbono e revestido com pintura epóxi eletrostática, na cor preta fosca. DIMENSÕES aproximadas - Distância fixa da parede: 9,6 cm INCLUSO: - Parafusos e buchas de fixação - Garantia de fabricação contra defeitos
04	4	UN	Freezer Vertical MINIMO 200 litros, bivolt, cor branca, minimo 5 cestos deslizantes removíveis, selo a,, pés niveladores
05	3	UN	Furadeira de impacto com 2 velocidades, potencia minima 700 w, 110 volts, com mandril de 1/2 ,com reverso, acompanhada de maleta ,1 mandril de 1/2", 1 chave de mandril, 1 empunhadora auxiliar, 01 limitador de profundidade, 01 manual de instruções. capacidade de perfuração minima:, concreto: 15 mm; aço: 12 mm ,madeira: 25

			mm ,maleta ; garantia minima de fabricação 12 meses alimentação: 110 volts.
06	35	UN	Fogão doméstico 04 bocas cor branca, acendimento automático, 110 volts, com forno, tampo em vidro temperado, mesa em inox com pés reguladores.
07	6	UN	Aquecedor eletrico de ambiente portátil 110 volts, dispositivo de segurança alça para transporte, temperatura ajustavel minimo tres opções, lampada piloto, potencia minima 1500 w; desligamento automático, porta fio. garantia minima 12 meses, manual de instruções em portuges; proteção com grades para evitar acidentes.
08	10	UN	Ar condicionado frio, tipo split piso/teto - 30.000 btus, composto de 1 evaporadora e 1 condensadora, com controle remoto sem fio; com classificação de maior eficiência energética, tensão 220v. garantia total do fornecedor de, no minimo, 01 ano.
09	4	UN	Ferro de passar roupa Base com antiaderente • Reservatório de água com pelo menos 200 ml. • Sistema de auto-limpeza. • Seletor de temperaturas 110 Volts
10	15	UN	Ferro de passar roupa Ferro elétrico a seco (voltagem local) • Potência: 1000W • Consumo: 1,0kWh • Cor: branco • Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) • Dimensões e Peso • Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 750g Com certificado do INMETRO. Prazo de garantia de 01 ano. E garantia sobre defeitos de fabricação.
11	34	UN	Forno de Microondas tipo domestico, modelo microondas com no minimo 900 w de potencia, com caixa em chapa de aço galvanizado pintado a pintura epóxi a pó: modelo convencional: capacidade minima de aproximadamente 28 litros cor branca base com sapatas niveladoras. 110 VOLTS - Selo A de consumo de energia.
12	1	UN	Forno de Microondas Capacidade: 25 litros; Potência (W) 1400; Consumo (kWh) 1,4; Tensão /Voltagem 110V; Altura aproximada 28,00 Centimetros; Largura aproximada 49,00 Centimetros; Profundidade aproximada 39,00 Centimetros; Peso aproximado 13,21 Quilos; Cor: Branco; Consumo de Energia A (menos 25% de consumo); Diâmetro do prato 270mm; Garantia 12 meses.
13	19	UN	Forno de Microondas forno micro-ondas com display digital, teclas pré-programadas, prato, timer, relógio e 3 níveis de potência. cor: branco; capacidade (em litros): 30 l; potência: 820 w; painel digital; alimentação: 110 volts; prazo de garantia: 1 ano; garantia sobre defeito de fabricação. com certificação do inmetro.
14	15	UN	Refrigerador Com o sistema Degelo Seco com um toque no botão; cor branca; Tipo de refrigerador: Minimo 01 porta. Prateleiras regulaveis, Gaveta, Iluminação interna, Pés: estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Capacidade bruta minima de 240 litros, Selo A de economia de energia. Garantia Minima de 12 meses. Apresentar catálogo para análise
15	17	UN	Refrigerador Geladeira de uso doméstico frostfree 250L linha branca; Capacidade Total de Armazenamento: 250 l; Capacidade Líq. Congelador: 30 l; Capacidade Líq.

			Refrigerador: 220 l; Capacidade Total Bruta: 250 l; Capacidade Bruta Congelador: 31 l; Capacidade Bruta Refrigerador: 220l; Frequência: 60Hz; Consumo: 22,8 kWh/mês (110V); Consumo: 22,8 kWh/mês (220V); Cor: branco. garantia de 01 ano. garantia sobre defeito de fabricação. com certificação do inmetro.
16	99	UN	Ventilador de coluna ventilador de coluna: com grades de proteção metálica , pintura eletroestatica na cor do aparelho preta, minimo 50 cm de diametro 110 volts. garantia minima 12 meses. garantia sobre defeito de fabricação. baixo consumo de energia. com certificação do inmetro.
17	137	UN	Ventilador de coluna parede com grades de proteção metálica , minimo 3 velocidades , hélice 6 pás pintura eletroestatica na cor do aparelho preta, minimo 50 cm de diametro 110 volts, garantia minima 12 meses . baixo consumo de energia. inclinação regulável.
18	4	UN	Lavadora de Alta Pressão 110 volts, minimo 1500 w, acessorios inclusos,engate rápido,pulverizador de detergente, bico turbo, bico escova rotativa, mangueira para desentupir cano, bico anti- respingo, carrinho acoplado e porta acessórios, mangueira de alta pressão, proteção plastica no botão liga/desl para proteger compra umidade, bico com jato regulavel, rodas para facilitar transporte,garantia de fabricação , manual de instrução em portugueses. 110 volts.
19	25	UN	Calculadora de mesa especificação mínima: 12 digitos, teclas de custo/margem/venda, tax+ e tax-memória independente, botão duplo zero, big display, selector decimal, tecla de borracha, rolete ir 40, bobina 58mm, dimensoes aproximadas de 4,1x9x10,6 cm.
20	15	UN	Fragmentadora de papel 110 volts., cor preta. Especificação mínima: Tipo De Fragmentação (Em Mm), capacidade média de fragmentação. Partícula 04 X 34 / Cartão / Cd / Dvd; cesto aproximadamente 24 litros, quantidade de folhas hora aproximado 2400, sensor de segurança para lixeira, sensor lixeira cheia, rodízios, botão e sensor optico; capacidade de fragmentação mínimo média 24 kg/H.
21	52	UN	Aparelho Telefônico sem fio Especificações minimas: com frequência de operação minima em 1,9 ghz; na cor preto; na posição de mesa, com memória; , led base, led fone, com discagem do tipo tom e pulso; com as funções de mute, flash, pausa, rediscagem, agenda telefonica; com volume de recepcao, ringue, alimentação bivolt automático; com intercomunicador; com capacidade de registrar ultimas 40 chamadas; com acessórios de bacteria recarregáveis, fio telefônico, carregadores, com garantia de no minimo 1 ano e manuais em português.
22	15	UN	Televisor smart tv led especificação minima: 42 "; resolução ultra hd 4 k; wi fi integrado, conversor digital integrado, minimo 3 hdmi, minimo 2 entrada usb, controle remoto, acessórios, bivolt, entrada audio video. Potencia sonora mínimo (15 w rms), " frequencia 120 hz modelo para fixação na parede ou teto; garantia minima 12 meses.
23	31	UN	Ar Condicionado frio, tipo split hi-wall 9.000 btus, voltage; 220v, 60hz; composto de 1 evaporadora e 1; condensadora, com controle remoto sem fio; função desumidificação; com classificação de eficiência energética (a), procedência nacional. garantia total do fornecedor de, no minimo, 01 ano.
24	3	UN	Ar Condicionado split piso teto de 24.000 btu, unidade evaporadora interna quente/frio, unidade condensadora externa quente/frio, refrigera, ventila, desumidifica e aquece, capacidade de refrigeração de 24.000 btu, dupla filtragem. Função timer/sleep/auto/swing. controle remoto. vazão de ar: 2100 m³/h; voltagem:

			trifásico; frequência 60 hz; corrente elétrica refrigeração: 15 a; potência de refrigeração: 5100 w; nível de ruído interno: 55 db(a); nível de ruído externo: 64 db(a); dimensões unidade interna: 23,8 x 159 x 69,5 cm(lxaxp); peso 42 kg; dimensões da unidade externa: 125 x 95 x 41 (lxaxp); peso 112 kg, com garantia mínima de 01 ano para compressor e um ano para peças, com instalação no local, incluída a instalação de dreno e adequações elétricas. a ser instalado na secretaria de desenvolvimento social.
25	21	UN	Bebedouro de Pressão Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960 mm Largura: 660 mm Profundidade: 290 mm; Altura da parte conjugada: 650 mm; Com selo do Inmetro e do Instituto BVQI. garantia de 01 ano. garantia sobre defeito de fabricação. com certificação do inmetro.
26	10	UN	Bebedouro de Pressão de coluna, ligado a rede de água, 110 Volts, Duas torneiras, reservatório inox, compressor com gás ecológico, água gelada, filtro para retenção de partículas sólidas. Chapa Galvanizada e Tampa pia em aço inox.. Garantia mínima de 12 meses.
27	30	UN	Bebedouro Elétrico para Galão duas Temperaturas Tipo de bebedouro: coluna., 110 VOLTS" Tipo de água: garrafão de 20 litros. Alças laterais: facilitam a movimentação. Torneiras: diferenciadas. Natural e gelada. Aprovado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 310 x 990 x 310 mm; 3,5 litros/hora de água gelada, também contem um termostato frontal com mínimo 6 níveis de temperatura, material resistente e que dispense instalação hidráulica e esgoto. Cor branca.
28	40	UN	Ventilador de Parede 60 cm ventilador de parede : de 60 cm. com 03 hélices, pás com grade plástica de polipropileno pintado; sua potência entre 80 a 140 w. voltagem 110 v e 220 v. dimensões aproximado do produto: 52 x 27 x 52 cm, na cor preta. Peso aproximado da embalagem c/ produto 5,1 kg. garantia 1 ano; garantia sobre defeito de fabricação. certificação do inmetro. devendo acompanhar de manual e embalado de maneira segura para transporte. entrega e montagem por conta do fornecedor.
29	24	UN	Microsystem Aparelho de Som: aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0(full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital(AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido - Potência: 50W Obs - Os equipamentos acima deverão atender a referências de Mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. com certificação do inmetro. garantia de 01 ano. garantia sobre defeito de fabricação.

30	74	UN	<p>Aparelho Telefônico Aparelho telefonico Comum; Minimo 16 teclas, incluindo mute, flash pause e redial; Tom/pulse Monofe ergonômico; Uso em mesa ou parede; Campainha volume ajustável em dois níveis; Sinalização de linha: Tom (multifrequencial) e pulse (decádico); Cor: Grafite ou azul escuro. garantia de 01 ano. garantia sobre defeito de fabricação. com certificação do inmetro.</p>
31	10	UN	<p>Espremedor de Frutas Industrial Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada); Características construtivas: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho). certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304.1; Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. com certificação do inmetro. com garantia de 01 ano. garantia sobre defeito de fabricação.</p>
32	10	UN	<p>Centrifuga Centrifuga de frutas de 800W • Especificações técnicas: Potência: 800W; Coletor de polpa: 2l; • Frequência: 50/60 Hz • Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m • Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado • Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável • Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado • Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml • Potência do Juicer: 800W • Volume: 0,0380 m³ • Cor: Alumínio • Tensão: 110V Com certificado do INMETRO. Prazo de garantia de 01 ano. E garantia sobre defeitos de fabricação.</p>
33	13	UN	<p>Esterilizador de mamadeira • Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões externas: Altura: máximo 180mm. Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas • Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: • O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. Matérias-primas • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero. Com certificado do INMETRO. Prazo de garantia de 01 ano. E garantia sobre defeitos de fabricação.</p>

34	15	UN	<p>Mixer para alimentos Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430mm; Largura: 60mm; Profundidade: 650mm; Tolerância: +/- 10% Características construtivas: Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. Cabo (alça) ergonômico. Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração. Tampa e lâmina do triturador removíveis. Base antiresspingos. Botão turbo. Motor de 400W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Jarra para a polpa construída em acrílico SAN. Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico. O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Com certificado do INMETRO. Prazo de garantia de 01 ano. E garantia sobre defeitos de fabricação.</p>
35	5	UN	<p>Fogão industrial 04 bocas Fogão a gás industrial com 4 bocas, com forno. Possui queimadores e grelhas em ferro fundido, corpo do fogão em chapa fina pintada e esmaltada, botões em nylon. Modelo: Semi-industrial 4 bocas. Acendimento: manual. Queimadores: 04. Tipos de queimadores: ferro fundido. Sobretampa nos queimadores: ferro fundido. Mesa: chapa de aço fina esmaltada. Puxador: em chapa de aço fina frio. Botões: fixos. Grades na mesa: ferro fundido. Quantidade de prateleiras no forno: 01 prateleira. Tipos de prateleiras no forno: reguláveis e removíveis. Pés: fixos. Conteúdo Da Embalagem: 01 Fogão semi-industrial. Potência dos queimadores: 2 queimadores de 4 kw e 2 queimadores de 1,6 kw. Capacidade do forno: 160 litros. Tipo de gás: GLP. Peso aprox. do produto: 61 kg. Peso aprox. com embalagem: 63 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 82 x 79 x 72 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 84 x 81 x 74 cm. Garantia: 01 ano. Com Certificação do Inmetro.</p>
36	14	UN	<p>Balança Digital Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". : Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado; Gabinete construído em ABS injetado. Com certificação do inmetro. Garantia de 01 ano. Garantia sobre defeito de fabricação.</p>

37	12	UN	<p>Secadora de roupas Duto de exaustão; Sistema anti-rugas; Secagem por tombamento auto-reversível; Seletor de temperatura de secagem; Seca 10Kg de roupas centrifugadas; Consumo de energia: 0,2 kWh; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); Cor: branco; Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP); Peso aproximado: 30Kg; OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos. Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos: Com certificação do inmetro. Com garantia de 01 ano. Com garantia sobre defeitos de fabricação.</p>
38	9	UN	<p>Cafeteira Cafeteira – 20 cafés; • Tipo de cafeteira: elétrica; • Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml; • Potência (W): 1000W; • Voltagem: 110V, 220V; • Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm; Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg; Com certificado do INMETRO. Prazo de garantia de 01 ano. E garantia sobre defeitos de fabricação.</p>
39	14	UN	<p>Lavadora de lavar roupa Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg - Linha branca; • Capacidade de roupa seca: 8Kg; • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83; kWh/mês (220V); • Cor: branca; • Potência: 550.0 W (110/220V); • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); • Peso aproximado: 40,5Kg; garantia de 01 ano. Garantia sobre defeitos de fabricação. Com certificação do inmetro.</p>
40	7	UN	<p>Refrigerador Duplex Geladeira de uso doméstico frostfree 410L - linha branca; • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L; • Capacidade Líq. Congelador: 100L; • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L; • Capacidade Total Bruta: 400 L; • Capacidade Bruta Congelador: 100 L; • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L; • Tensão: 110V ou 220V; • Frequência: 60 Hz; • Consumo: 58,1 kWh/mês (110V); • Consumo: 58,1 kWh/mês (220V); • Cor: branco; • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP); • Peso aproximado: 84,5Kg. Com garantia de 01 ano. Com garantia sobre defeito de fabricação. Com certificação do inmetro.</p>
41	17	UN	<p>Freezer Horizontal Freezer 420L horizontal linha branca; Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526; Garrafa 600ml: 306; Pet 600ml: 306; Pet 1 litro: 194; Pet 1,5 litro: 132; Pet 2 litros: 108; Lata 350ml: 776; Capacidade bruta: 419 litros; Capacidade líquida: 419 litros; Faixa de operação (Dupla Ação); Função Refrigerada: 2°C a 8°C; Função Freezer: -18°C a -22°C; Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm; (AxLxP); Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm; (AxLxP); Peso aprox. do produto: 69kg. Garantia de 01 ano. Garantia sobre defeitos de fabricação. Com certificação do inmetro.</p>
42	5	UN	<p>Fogão industrial 06 bocas Fogão industrial com 06 bocas e com 01 forno. Mesa esmaltada à fogo com easy clean. Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimador e grelhas em ferro fundido. Espalha chamas do queimador central em cobre. Queimadores duplos frontais e simples traseiros. No forno, porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado à fogo. Acompanha 2 grelhas com limitador. Com certificação do INMETRO. Especificações Técnicas: Altura: 780 mm. Largura: 1.200 mm. Profundidade: 800 mm. Garantia: 12 meses.</p>

43	22	UN	<p>Bebedouro em aço inox Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120- 145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 335mm Profundidade: 290mm; garantia de 01 ano. Garantia sobre defeito de fabricação. Com certificação do inmetro.</p>
44	21	UN	<p>Aparelho telefonico Especificações mínimas: com Frequência de operação mínima em 1,9 ghz, na cor Preto; na posição de mesa, com memória, led base, led Fone, com discagem do tipo tom e pulso, com funções De mute, flash, pausa, rediscagem, agenda telefônica; Com volume de recepção, ringue, alimentação bivolt Automático, com intercomunicador, com capacidade de Registrar as últimas 40 chamadas, com acessórios de Bateria recarregáveis, fio telefônico, carregadores, Com garantia de no mínimo 01 (um) ano e manuais em Português. Apresentar catálogo para análise.</p>
45	1	UN	<p>Bebedouro de mesa para Galão 20 Litros Bebedouro eletrônico para galão, duas temperaturas, 110 volts "Tipo de bebedouro: mesa" Torneiras diferenciadas: natural e gelada, Capacidade: galão de 20 litros. Dimensões aproximadas (A x L x P): 38,5 x 28 x 28cm; Garantia : Mínimo de 12 meses. Apresentar catálogo para análise.</p>
46	1	UN	<p>Ventilador de parede 110 volts. Com grades de proteção metálica. Dimensões: Mínimo de 50cm. Regulagem de inclinação: ajustada de acordo com a necessidade. Controle de velocidade: Mínimo de 3 velocidades, Oscilação horizontal. Garantia: Mínimo de 12 meses. Apresentar catálogo para análise.</p>
47	1	UN	<p>Frigobar 110 volts, com capacidade de aproximadamente 45 litros. Classificação "A" em eficiência energética. Com controle de temperatura. Na cor branca. Garantia: Mínimo 12 meses. Apresentar catálogo para análise.</p>
48	1	UN	<p>Frigobar Capacidade: 117 litros; Consumo energia aproximadamente 19Kw/h; Potencia 80w; Cor Branco; Congelador; Controle de Temperatura; Grades removíveis; Porta latas; Pés com rodízios; Lâmpada interna; Voltagem 110V; Dimensões aproximadas em centímetros (AxLxP) 86x47,8x51,6cm; Peso aproximado 30Kg; Garantia 12 meses</p>
49	5	UN	<p>Antena Parabólica Com Controle remoto total; Função Sleep: Timer para desligar a TV; Tomada auxiliar; Programa canais manualmente; Programa com acesso protegido; Tecla Last: Retorna ao ultimo canal; Volume ajustável também no painel; Som Estéreo; Saída de vídeo; Compatível tanto com LNBF Monoponto quanto LNBF Multiponto; Opera nas frequências 950~2150 Mhz; Timer para receptor e para Tv; Função mute [mudo]; Senha para prevenir desprogramação acidental; Recepção: Analógico; Conexões: Áudio e Vídeo RCA, RF; Consumo (Kw/h): 12 Kw/h; Cor: Preto; Resolução de vídeo: 480 linhas; Recursos de imagem: Ajuste automático e fino de canais - Conexão RCA; Recursos de áudio Estéreo; Conexão RCA; Bloqueio de canais: Sim; Menu de exibição: Sim; Conteúdo da Embalagem: 01 Receptor Analógico CR 1500, 01 Controle remoto, 02 Pilhas AAA, 01 Antena Parabólica 1,50m, 01 Manual /Termo de Garantia, 01 Kit de cabo e conectores e 01 LNBF Monoponto; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): - Antena Ø150cm (diâmetro); - Receptor 28x26x5cm; Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>
50	1	UN	<p>Caixa de som amplificada 150 Watts RMS; Com 1 Alto Falante 15" (mínimo); Mínimo de 3 canais de</p>

			entrada. Canal 1 - 1 entrada para Violão/Guitarra; Canal 2 - 1 entrada para Microfone e 1 entrada de linha; Canal 3 - Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3-4, Entrada SD /USB/FM/, Reprodução de arquivos MP3-4/WMA com controle de Busca por Pasta, Controle remoto, Entrada Keyboard Auxiliar Left, Entrada Keyboard Auxiliar Right; Controle de volume de efeito de voz (Effect Level); Controle de Volume Master; Controle de Grave, Médio e Agudo (Low, Mid e High); Tecla de Equalização Turbo Loud; Led indicador de Clip (Peak); Display LCD; Saída RCA para gravação REC OUT; Saída de linha LINE OUT; Saída Auxiliar de Energia - AC; Seleção Automática de Voltagem (120/220V)
51	1	UN	Dvd player Especificação mínima bivolt, entrada usb, Visualização de fotos e audição de músicas de mp3, pen Drive e mp4 player, reproduzir as mídias dvd, dv-r/rw, Dvd + r/rw, vcd, svcd, jpeg, wma e mp3. Saída de audio Digital coaxial saída de audio e video composto. Decodificador de áudio digital (ac3) zoom play, Censura, multiangulo, câmara lenta e proteção de Tela sistema de cor: ntsc, pal, pal-m, pal-n, e auto. Idioma do menu multilinguas display digital bivolt. Garantia de 01 ano, devendo acompanhar manual de Instrução e guia de instalação.
52	4	UN	Liquidificador doméstico Liquidificador doméstico com Capacidade mínima para 2 litros; com copo de acrílico; Base de polipropileno; lamina em aco inox; tensao de Alimentacao 110 v; com 05 velocidades; na cor Branca; potencia minima 500w; acessorio filter; com Garantia minima de 1 ano apos a entrega do Equipamento; no balcao; com certificacao Compulsoria do inmetro.
53	2	UN	Plastificadora Máquina de plastificar - plastificadora ideal para plastificar e laminar Crachás, cpf e documentos. quatro cilindros de prensão regulaveis com Borracha de silicone; termostato; plastifica com ou sem protetores; tensão: bivolt; reversão de motores de series; garantia total de 1 ano
54	1	UN	Microfone sem fio Microfone Sem Fio De Mao, 2 microfone de mão (handheld); 2 Frequências UHF; Baixo Ruído De Manuseio; Frequência Portadora Uhf Banda Alta; Resposta em Frequência de Áudio: 50hz A 15khz; Relação Sinal/Ruido >90db; Receptor/Base que Possui Duas Antenas; Sistema De Transmissão UHF Com Uma Frequência Já Pré-Definida; Fonte De Alimentação Chaveada; Duas Antenas Telescópicas; Controle De Volume: Ajusta O Volume De Saída Do Receptor. Proteção Contra Phantom Power: Chave Liga/Desliga: Indicador Ligado: Acende-Se Quando O Transmissor Está Ligado. Fonte De Alimentação: Adaptador 110 Ou 220v; Transmissor de Mão; Chave Liga/Desliga:
55	2	UN	Projeto multimedia tipo de projetor - projetor de mesa; Resolução máxima - aprox. 17 milhões de cores; Luminosidade - de 2000 até 2800 lumens de brilho (Emissão de luz branca e emissão de luz colorida. Lâmpada - uhe / consumo aprox. 200w / modo de Consumo de energia normal até cerca de 4.000 horas /Modo de consumo de energia eco: até aprox. 5.000 Horas. Lente - fixa - foco manual, zoom digital. Requisitos do sistema - compatibilidade da porta usb Type b: compatível com usb 1.1 e 2.0 para exibição usb Ou uso com mouse externo / - compatibilidade da porta Usb type a: uma porta compatível com usb 1.1 e 2.0 Para dispositivo de exibição ou câmera de Documento.conexões - vga (mini d-sub 15pin), video Composto (1 rca) x 1, svídeo (mini din 4 pin) x 1, video Componente (compartilhado com entrada vga) x 2, Áudio (rca) x 1, 01 cabo usb tipo b x 1 (video Coputador), preferencialmente ter conexão Hdmi. conteúdo da embalagem - 01 cabo de energia / 01 Controle remoto / 01 cabo vga/ 01 cabo usb / 01 Maleta para transporte / 01 manual do usuário; Voltagem - bivolt
56	3	UN	Sanduicheira Funções: grelhar alimentos; capacidade: 2 pães; com: - superfície antiaderente; - indicador luminoso liga/desliga; potência (w): 800w; Consumo (kw/h): 0,8kw/h;

			alimentação: energia Elétrica: 110v; Dimensões aproximadas do produto- cm (axlpx): 24,5x24x9cm; Peso aproximado do produto: 1,2kg; Garantia do fornecedor: 12 meses.
57	5	UN	Aparelho de TV LCD 40" -- ful hd, 1080 p, conversor digital Integrado, 2 hdmi, entrada usb, pc, controle remoto, Acessórios, bivolt, entrada audio video. Acompanhada de suporte equivalente para fixação na Parede ou teto. Garantia mínima: 12 meses.
58	7	UN	Refrigerador Na cor branca, degelo seco, 1 porta; Mínimo 300 litros (refrigerador e freezer); Eficiência energética "classe a", prateleiras removíveis, iluminação interna; Pés reguláveis, peso aproximado 50kg, alimentação 110volts, Consumo mensal de energia máxima de 40kw/h; Dimensões aproximadas (lxaxp) 61 x 170 x 70; Lâmpada interna de 15watts; Garantia de 1 ano.
59	8	UN	Bebedouro Industrial 200 litros inox 4 torneiras 3 geladas e uma natural, Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polietileno capacidade de 200 litros de água gelada. Isolamento: EPS; Serpentina interna em aço inox. Aparador cuba em aço inox. Torneiras Tipo pressão rosca. Filtro para contribuir para melhoria da qualidade da água. Compressor Embraco, Gás utilizado R134A (ecológico). Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 e ou 220V.
60	1	UN	Central Telefônica Micro Central PABX modular, com 2 linhas e 4 ramais

Maika Jennifer Ribeiro
PREGOEIRA PORT. 354/2015

**ANEXO 05
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2018
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2018**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, autorizado pelo ato das folhas (_____) do processo de Pregão Eletrônico nº ____/2018, Processo de Registro de Preços nº ____/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº ____/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr(a). _____, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00

02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00

02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00

02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00

02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00

02.11.01.20.122.0004.3021.4.4.90.52.00	02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00	02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 066/2018

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 066/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Administração, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, representando a detentora.

Itajubá, ____ de _____ de 2018.

Detentora da Ata

Visto do fiscal

ANEXO 06

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018

INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ----- QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA

_____.

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado de _____, CEP _____ doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 131/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 086/2018, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	02.11.01.20.122.0004.3021.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00	02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00	02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT	MARCA	VALOR
01	(conforme descrição anexo Edital)			

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12(doze meses) a contar da data de sua publicação.

CLAUSULA ÚNICA: DO PRAZO DE ENTREGA

Ate 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

15. A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(a) Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Administração, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Planejamento, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

- b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

Itajubá-MG----de-----2018.

EDNA MARIA LOPES DIAS
Secretário Municipal de Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Representante

VISTO DO PROJU:

VISTO DO FISCAL

ANEXO 07

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPL/MF nº _____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], doravante denominado [Licitante], para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2018

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Itajubá;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário público municipal, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários públicos municipais;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

_____, ____ de _____ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]